LEI MUNICIPAL Nº1009 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. JOSÉ JOAQUIM LEITE DE CASTRO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. JOSÉ JOAQUIM LEITE DE CASTRO de uma área de terra medindo 798,00 m² situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Travessa Jacuí
- AO SUL: com banhado
- AO LESTE: José Coraci da Silva
- AO OESTE: Sindicato dos Pescadores

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. JOSÉ JOAQUIM DE CASTRO.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

REG.ás.fls. do livro respec.